



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 75/2023

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 452/2023, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, do contrato nº 452/2023 - da Ata de Registro de Preços nº 171/2022 – ID Cidades 2022.058E0500001.02.0007, proveniente do processo administrativo nº 1152/2022 – PE nº 19/2022, que visa a “contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) e elaboração de laudos técnicos nas áreas a serem construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração Municipal, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento e lançamento de informações no Sistema CidadES..

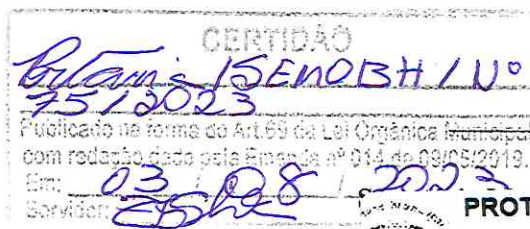
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato, 05/06/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Luiz Fernando Busato Barros
PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001967/2023
03/08/2023 - 13:13:39
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 75/2023

Presidente Kennedy-ES; 31 de julho de 2023

CERTIDÃO
Certifico que Procuradoria SEMOBH
nº 75/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 03/08/2023
Serviço(a): 36
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES